



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO  
Setor de Autarquias Norte - SAUN, Quadra 05, Lote C, Bloco C, Centro Empresarial CNC - Bairro Asa Norte - CEP  
70040-250 - Brasília - DF - <http://www.dpu.gov.br/>

## **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

No Edital – DPGU/GABDPGF DPGU n° 289 de 18 de maio de 2017, publicado no D.O.U n° 95 de 19 de maio de 2017, Seção 03 página 114 (1851672) processo SEI n° 08038.001642/2017-67.

### **Onde se lê:**

"Art. 14. Nas categorias Redação III, Redação IV e Redação V, os gestores estaduais ficarão incumbidos de cadastrar os alunos no sistema de inscrição do concurso e de inserir as redações das pessoas que se encontrarem em situação de privação de liberdade.

§1º - A critério do gestor estadual, poderá ser designado outro servidor (a) para realizar a referida atribuição.

§2º - As redações dos participantes em situação de privação de liberdade ou em cumprimento de medida socioeducativa poderão ser submetidas previamente ao setor de segurança/inteligência da respectiva unidade pelo gestor local ou pelo gestor estadual."

### **Leia-se:**

Art. 14. Nas categorias Redação III, Redação IV e Redação V, os gestores estaduais ficarão incumbidos de cadastrar os alunos no sistema de inscrição do concurso e de inserir as redações das pessoas que se encontram em situação de privação de liberdade.

§1º - A critério do gestor estadual, poderá ser designado outro servidor (a) para realizar a referida atribuição.

§2º - As redações dos participantes em situação de privação de liberdade ou em cumprimento de medida socioeducativa poderão ser submetidas previamente ao setor de segurança/inteligência da respectiva unidade pelo gestor local ou pelo gestor estadual.

§3º - Os gestores estaduais ficarão responsáveis por enviar ao Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN registro contendo os dados de todos os alunos (as) que participaram do concurso nas categorias Redação III, Redação IV e Redação V, de seus respectivos Estados, a fim de se possibilitar a expedição de certificado a todos (as) que efetivamente participaram do certame.



§4º - Caberá aos gestores de cada uma das 04 (quatro) penitenciárias federais participantes disponibilizar ao DEPEN o registro mencionado no parágrafo anterior.

**Onde se lê:**

"Art. 19. As instituições de ensino participantes do Concurso deverão selecionar, dentre os trabalhos produzidos pelos alunos, a melhor redação de cada série escolar das Categorias Redação I e Redação II."

**Leia-se:**

Art. 19. As instituições de ensino participantes do Concurso, deverão selecionar dentre os trabalhos produzidos pelos alunos, a melhor redação de cada série escolar, nas Categorias Redação I e Redação II. Nas categorias III, IV e V, as instituições educacionais envolvidas deverão selecionar e remeter aos gestores estaduais (ou locais, no caso da categoria V) somente as melhores redações produzidas pelos participantes dessas categorias.

**Onde se lê:**

"Art. 21.

(...)

§2º. As instituições participantes deverão inserir no campo específico, do 3º Concurso de Redação no site da DPU, os trabalhos que concorrerão ao concurso, até o dia 05 de setembro de 2017.

§3º. **Excepcionalmente, as Instituições que não tiverem recursos tecnológicos (computadores e/ou internet)**, poderão consultar a possibilidade do envio das redações por meio dos CORREIOS, com postagem até o dia 05 de setembro de 2017, ligando para (61) 3318-1632 ou 3318-1628. Caso autorizado, o endereço para envio será o seguinte:

*Defensoria Pública da União*

*Projeto DPU nas Escolas - 2º Concurso de Redação da DPU*

*SAUN Quadra 5 – Lote C - Edifício CNC – Torre C –15º andar - Brasília – DF / CEP: 70040-250*

§4º. Os trabalhos postados após o dia 05 de setembro 2017 não serão recebidos pela comissão julgadora

**Leia-se:**

Art. 21.

(...)

§2º. Os gestores estaduais deverão inserir no campo específico do 3º Concurso de Redação, no site da DPU, todos os trabalhos que concorrerão ao concurso, até o dia **29 de setembro de 2017**.

§ 3º. **Excepcionalmente, as Instituições que não tiverem recursos tecnológicos (computadores e/ou internet)**, poderão enviar as redações por meio dos CORREIOS, observado o prazo especificado no § 2º do art. 21. Para solicitar autorização do envio via correios, basta ligar para (61) 3318-1632 ou 3318-1628. Sendo autorizado, o endereço para envio será o seguinte:

*Defensoria Pública da União*

*Projeto DPU nas Escolas - 3º Concurso de Redação da DPU*

*SAUN Quadra 5 – Lote C - Edifício CNC – Torre C –15º andar - Brasília – DF / CEP: 70040-250*

§4º. Os trabalhos postados após o dia 29 de setembro 2017 não serão recebidos pela comissão julgadora.

**Onde se lê:**

"Art. 25. Nas Categorias Redação I, Redação II e Redação III, Redação IV e Redação V a comissão julgadora terá como critérios a criatividade, o conteúdo, a originalidade, a pertinência temática, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto. Seriedade"

**Leia-se:**

Art. 25. Nas Categorias Redação I, Redação II e Redação III, Redação IV e Redação V a Comissão Julgadora adotará como critérios de correção: a criatividade, o conteúdo, a pertinência temática, a clareza no desenvolvimento das ideias, a correção ortográfica e a gramatical do texto.